



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-01-02



[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-01-02

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes (Direito).-----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-12-19

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por maioria – quatro votos a favor e a abstenção do Sr. Presidente. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.123.568,54 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 330.219,12 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / PEDIDO DE MATERIAL RECICLADO QUE SE ENCONTRA NA ZONA OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, datado de 15-12-2014, que se transcreve: “ *Tendo esta Junta de freguesia conhecimento que a Câmara Municipal possui material reciclado, que poderá ser utilizado em caminhos vicinais e que mesmo se encontra na zona oficial e artesanal de Carrazeda de Ansiães, vimos por este meio solicitar a V.Ex.ª a cedência de algumas carradas para aplicação em caminhos na área desta freguesia.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o fornecimento de duas cargas de material reciclado. -----

(Aprovado em minuta)



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, que se transcreve: “ *Venho por este meio, pedir um camião de cubos de granito (paralelos) pelo motivo de que os que nos forneceram não são suficientes, para a execução da obra na totalidade. Pedia ainda a colocação de um ponto de luz, junto à casa do Sr. Fernando Augusto Araújo, sito no bairro novo, na estrada nacional.* -----

Desde já agradeço a vossa melhor atenção para estes pedidos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o fornecimento de uma carga de paralelepípedos em granito. -----

(Aprovado em minuta)

CARREIRAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS / PEDIDO DA EMPRESA CONCESSIONARIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um documento fornecido pela empresa concessionária dos transportes públicos rodoviários no Concelho de Carrazeda de Ansiães com a designação de “*Dados de Exploração de Carreiras no Concelho de Carrazeda de Ansiães*”. O referido documento faz parte integrante da ata, ficando arquivado nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia, devendo recolher-se elementos adicionais junto da empresa concessionária, nomeadamente no que respeita ao detalhe dos custos de exploração. -----

(Aprovado em minuta)

AULAS DE DANÇA DE SALÃO / AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE TURMA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 1, datada de 2014-12-26, elaborada pelo Setor de Educação, Cultura, Desporto e Tempo Livres, que se transcreve: “ *Como é do conhecimento de V.Exª no*



[Handwritten signature in blue ink]

ano em curso, o município promoveu a formação na área da dança, sendo o custo mensal de 740 €, acrescido de IVA à taxa de 23% relativo a 16 horas mensais. -----

Considerando a elevada adesão à iniciativa houve necessidade de cancelar as inscrições. No sentido de proporcionar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, proponho que se implemente a criação de mais uma turma, com dezasseis horas mensais. -----

Tendo em conta que se prevê um custo mensal de 1.240 € acrescido de Iva à taxa de 23% sugiro que a Câmara Municipal defina o preço de frequência assim discriminado: -----

Inscrição numa modalidade- 7,50€/ mensal -----

Inscrição em duas modalidades- 10,00€/mensal -----

Inscrição para crianças – 5,00€/mensal -----

Mais informo que o Plano de Atividades para o ano de 2015 prevê uma rubrica para o efeito dotada com o valor de 15.000,00 € -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de mais uma turma, desde que a mesma venha a integrar, no mínimo, 12 participantes. Esta deliberação está condicionada à verificação da existência de fundo disponível. -----
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2014 / 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 6º AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 209/2014, datada de 19-12-2014, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (POCAL) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao orçamento ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. -----



[Handwritten signature in blue ink]

A modificação que, ora, se apresenta traduz-se num movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. -----

Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações submeto a 6º alteração ao Plano de Atividades e consequente alteração 11ª ao orçamento da despesa do corrente ano e anos seguintes, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

- *Aumentos: € 6.500,00 -----*
- *Diminuições: € 6.500,00 -----*

Orçamento da despesa: -----

Aumentos € 6.500,00 correspondendo na totalidade a despesas correntes. -----

Nos documentos em anexo encontram-se as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em sua próxima reunião. -----

À consideração superior.” -----

Sobre esta informação recaiu um despacho da Sr.ª Vice-Presidente, com o seguinte teor:

“Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sr.ª Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2013EMP07-REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO DOURO EM FOZ TUA /AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 379/2014, datada de 23-12-2014, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se



transcreve: “*Junto se remete o auto de vistoria para Receção Provisória, referente à empreitada de Requalificação da Margem Direita do Rio Douro em Foz Tua, adjudicada ao empreiteiro CAPSFIL- Carlos Augusto Pinto dos Santos S.A. onde não foram detetadas anomalias.*” -----
À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 379/2014, dos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da obra. -----
(Aprovado em minuta)

2013EMP05-RECUPERAÇÃO DAS HABITAÇÕES EM FOZ TUA PROTOCOLADAS COM A REFER/ AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – 1º ANO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 377/2014, datada de 23-12-2014, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria de acordo com o Decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, para a liberação de 30% da caução relativa à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Construções Armando Matos Unipessoal Lda.*” -----
À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a liberação de 30% do valor da caução relativa à empreitada em referência. -----
(Aprovado em minuta)

REABILITAÇÃO DAS RUAS LUIS DE CAMÕES E MARECHAL GOMES DA COSTA E MARECHAL CARMONA / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 372/2014, datada de 22-12-2014, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, da*



[Handwritten signature]

*empreitada “ Reabilitação das Ruas Luís de Camões, Marechal Gomes da Costa e Marechal Carmona” com data de consignação de 08-05-2006, à firma Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A. pelo valor de 1.317.000,00 € Iva excluído. -----
À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção definitiva da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

2013/EMP03- VARIANTE A CARRAZEDA DE ANSIÃES - 3ª FASE / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 381/2014, datada de 23-12-2014, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: *“Junto se anexa o auto de vistoria para receção provisória, referente à empreitada de 2013EMP03 Variante a Carrazeda de Ansiães – 3ª fase, adjudicada ao empreiteiro Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.-----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 48/2014 / MARZAGÃO / LUÍS PEDRO LIMA RAMIRES

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 48/2014, em nome de Luís Pedro Lima Ramires, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de Gricha, na localidade e freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----



**LICENÇA DE OBRAS 7/2014 / BELVER / PAULO ALEXANDRE RIBEIRO
TAVARES / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 155-OB, datada de 2014-12-17, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex.^a que o alvará de licença de obras n.º 7/2014, de 11-03-2014, referente ao processo de obras n.º 20/2013, para a construção de um edifício destinado a arrumos sito na rua da Ribeira, na localidade de Belver da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Paulo Alexandre Ribeiro Tavares terminou no passado dia 12 de dezembro do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 155-OB da SOUSP, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 7/2014, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**LICENÇA DE OBRAS N.º 23/2012 / LUZELOS / SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA
DA MUA / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 156-OB, datada de 2014-12-17, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.^a que o alvará de licença de obras n.º 23/2012, de 13/09/2012, referente ao processo de obras n.º 3/2012, para construção de habitação multifamiliar (duas habitações), sita no lugar do Reboreda, na localidade de Luzelos, da freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome da Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda., terminou no passado dia 14 de dezembro do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual



remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 156-OB da SOUSP, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 23/2012, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

